

Id:09FEB417DC5EDD89

Id:1518DFDACBAEDC34



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



DECRETO N° 23/2021 de 04 de Maio de 2021

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência as áreas do Município afetadas pela seca- COBRADE: 1.4.1.2.0 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal n° 12340, de 1° de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei n° 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal n° 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa n° 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública e,

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2020, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que apesar dos índices pluviométricos que incidiram neste Município, não restou suficiente para atender as necessidades destes municípios quanto ao acesso a água própria para consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra a previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

CONSIDERANDO que não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda a extensão territorial do Município de Morro Cabeça no Tempo - PI.

Art. 2° - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da dotação orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO N° 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL.

Pregoeiro: Mislave de Lima Silva
Data Adjudicação: 03/05/2021
Homologação: 03/05/2021
Sec. de Saúde: Ronielton Costa de Oliveira
Prefeito Municipal: Raimundo Nonato Costa

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 9.100,00.

Lote 1: Prótese total superior + base de prova.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prótese total superior + base de prova	POP DENTE	65,00	140

Lote 2: Prótese total inferior + base de prova.

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 19.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prótese total inferior + base de prova	POP DENTE	140,00	140

Lote 3: Prótese parcial removível superior + base de prova.

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 9.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prótese parcial removível superior + base de prova	POP DENTE	65,00	140

Lote 4: Prótese parcial removível inferior + base de prova.

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 9.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prótese parcial removível inferior + base de prova	POP DENTE	65,00	140

Valor Global de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

ORGÃO GERENCIADOR: O órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico SRP n° 010/2021 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura do Município.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme o Decreto Municipal, será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazaré do Piauí - PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Saúde, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4°, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n° 11.319/2004.
- A Ata de Registro 010/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo n° 054/2021.

LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS:

LICITANTE	FLAUBERTO BATISTA DE MESQUITA-ME
REPRESENTANTE	Flauberto Batista Mesquita
CNPJ	13.464.825/0001-09
CONTATO	(89) 99412-9833
ENDEREÇO	Rua Miguel Oliveira, 342, Centro, CEP 64.500-000
CIDADE	Oeiras-PI